

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

Ato da Mesa Nº 07/88.

A mesa da Câmara de Vereadores do Município de Montadas-PB, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica atualizado para Cz\$ 61.627,74 (Sessenta e hum mil seiscentos e vinte e sete cruzados e setenta e quatro centavos), a remuneração mensal de vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividido em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cz\$ 30.813,87 (Trinta mil, oitocentos e treze cruzados e se te centavos), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e à participação nas vo tações.

Artigo 2º - Os cálculos de que trata o artigo 1º, foram feitos com base nos 3% (Três por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contra rio, este ato entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de Novembro de 1988.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 06 de dezembro de 1988.

Luiz Gonzaga de Araújo
Luiz Gonzaga de Araújo
Presidente

Jose Nunes de Souza
Jose Nunes de Souza
1º Secretario

Antonio Luiz de Souza
Antonio Luiz de Souza
2º Secretario